



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e a Comissão Parlamentar de Inquérito “dos Atos Antidemocráticos do DF”, comissão temporária, em funcionamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), recebendo e prestando toda e qualquer informação pública, reservada ou sigilosa, atinente ao objeto de investigação desta CPMI, a apuração de responsabilidades civis e criminais referentes aos delitos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023, em Brasília, bem como referente às suas causas primárias e ao desenvolvimento da apuração destes delitos.

JUSTIFICAÇÃO

Avaliamos que o compartilhamento de informações desta CPMI com a CPI de objeto similar, que tem lugar na Câmara Legislativa do Distrito Federal, vai agilizar o trabalho dos membros desta CPMI instalada no Congresso Nacional. Tal procedimento vai evitar o chamado retrabalho e facilitar a busca da verdade dos fatos que envolveram os atos de manifestantes na zona cívico-administrativa de Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023, incluindo seus antecedentes e o processo de apuração e investigação destes atos.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o compartilhamento de informações, com reciprocidade, entre esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e a Comissão Parlamentar de Inquérito “dos Atos Antidemocráticos do DF”, comissão...

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves